



=040=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 5^a (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA 16^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a ausência dos vereadores, Zita Maia de Paula e Silva e João Querino Filho. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do “Pai Nossa”. Após, o Sr. Presidente convidou o Sr. Prefeito de Buritizal, Agliberto Gonçalves, para que se sentasse à sua direita, junto à Mesa Diretora. Lida a Ata da 4^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 03/07/2019. Lido o **OFÍCIO n.º 138/2019**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei Complementar n.º 5/2019. Lido o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 5/2019**, que “Considera regularmente autorizada, na forma em que especifica, os créditos suplementares e extraordinários abertos no ano de 2018, na forma em que especifica e dá outras providências”. Lido o **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 03/2019**, de autoria do vereador Rafael de Souza Caliman, que concede “Diploma de Honra ao Mérito ao Policial Almir Ignácio da Silva”. Antes da abertura da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou que todos os vereadores haviam acordado que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 5/2019, passaria por uma pré-discussão, a fim de que todos tomassem ciência do conteúdo do projeto.** O conteúdo foi exposto pelo funcionário da contadaria Hamilton Colmanetti, e do prefeito de Buritizal, Agliberto Gonçalves. O prefeito de Buritizal agradeceu a todos pela recepção e disse que houve o remanejamento de verbas do orçamento, no limite de 10%, tendo ocorrido, também, outros remanejamentos acima desse percentual, sendo estes feitos através de leis próprias e autorizações específicas; disse que o Tribunal de Contas ao analisar as contas do Município de Buritizal não levou em conta essas autorizações, tendo realizado apontamento; destacou que os remanejamentos foram feitos de forma costumeira, observando as determinações legais, no entanto, o Auditor do Tribunal de Contas, que realizou a fiscalização deste ano, manifestou-se de forma diferente. O Prefeito disse que, o Departamento Jurídico da Prefeitura manifestou-se pela convalidação dos atos através do projeto de lei enviado ao legislativo e que, dentre os decretos aos quais se solicitou convalidação existem decretos relacionados à convênios, aquisição de veículos etc.. Destacou que o funcionário da contadaria Hamilton Colmanetti apresentou parecer e que, seu entendimento, pela aplicação dos percentuais está correto. O servidor Hamilton Colmanetti disse que a alteração das dotações foi feita de forma correta, no entanto, para que o Prefeito fique ainda mais isentado, foi enviado o projeto. A Vereadora Maria Helena Campos Furtado solicitou informações a respeito da apresentação de defesa quanto a este parecer do Tribunal de Contas. O Prefeito disse que a defesa será feita em breve. A vereadora Maria Helena disse que o Tribunal de Contas é órgão técnico; que foram expedidos 52 decretos pelo Executivo Municipal, de janeiro a dezembro de 2018; que não teve tempo necessário para estudar o projeto apresentado, no entanto, inicialmente, entendia na forma do parecer do Tribunal de Contas do Estado, de que a abertura de crédito, a transferência e o remanejamento superaram os limites legais. O Prefeito aparteou para dizer que, por exemplo, o Decreto de 2 de janeiro de 2018, tratava da transferência de convênios estaduais vinculados, convênio FDE, para continuidade das obras da creche; que o decreto de 10 janeiro, era para compra de material permanente, transferência de recursos permanentes ligados à rede de proteção social específica. Disse que, os decretos se referem a valores



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

que vêm, além da arrecadação, e que o município somente é autorizado a receber e a gastar, após aprovação pela Câmara. Disse que o tribunal não verificou um a um os decretos, mas todos os decretos indicam os gastos. Destacou que os gastos e o remanejamento foram feitos de acordo com a lei, inexistindo ilegalidades; disse que os vereadores deveriam negar o regime de urgência, para analisar os decretos um a um, destacando que o que deseja é ficar resguardado. O Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho disse que, na oportunidade em que o funcionário Hamilton esteve na Câmara, este teria dito que, não era porque a Câmara estava autorizando que esse dinheiro seria gasto ou mesmo que o recurso seria transferido. O funcionário Hamilton disse que as autorizações foram realizadas sempre em valor maior do que efetivamente gasto e que o gasto está descrito no decreto. O Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo, disse que as autorizações realizadas pelo Legislativo não entram como decreto do Executivo, mas como Projeto de Lei Complementar e que as autorizações realizadas pelo Executivo independem de decreto. O Vereador disse que o projeto em discussão viola princípios da Constituição e da lei de responsabilidade fiscal; que os vereadores não tiveram tempo hábil para analisar o projeto; dizendo ainda que, os vereadores não teriam entendimento necessário para aprová-lo naquele momento. Reiterou que o Tribunal de Contas é um órgão técnico e, em sua opinião, deveria prevalecer a decisão daquele órgão. A Vereadora Maria Helena disse que, quando as transposições, remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários são realizados no âmbito do mesmo órgão e na mesma categoria da programação, independem de autorização legislativa; disse ainda que se os gastos estivessem dentro do limite de 10%, autorizados pela LDO, não haveria necessidade da Câmara aprovar o projeto nesse momento. O Prefeito disse que estava na mão dos vereadores e que se eles entendessem pela reprovação não haveria problema. A Vereadora Maria Helena disse que, ainda será apresentada defesa no Tribunal de Contas e que caberá a este se manifestar, em última instância. O prefeito aparteou, para dizer que os decretos tiveram por finalidade atender a saúde e a educação, e que não poderia ter auxiliado esses departamentos sem esses atos administrativos. A Vereadora Maria Helena disse que não estava discutindo a forma com que foram gastos os valores, mas a forma com que estava sendo apresentado o projeto de lei; disse que a Lei Complementar nº 6, de 19/11/2018, já previa o limite das transações de transposição, remanejamento, transferência e outros, no limite de 10%, e que esta lei seria revogada com a aprovação do projeto mas, se tudo foi feito dentro da lei, no momento em que for exposto ao Tribunal, este entenderá a maneira com que foram utilizados os recursos. A Vereadora destacou que os Auditores realizam fiscalização por amostragem e que, a partir do momento em que for feita a defesa e, se os gastos foram realizados da maneira correta, disse acreditar que o Tribunal de Contas entenderá a maneira com que foi efetuado os gastos. O Prefeito disse que, mediante o que havia ouvido, estava retirando o projeto da Câmara e deixaria para que Tribunal de Contas analisasse; disse que, a partir daquele momento, só iria gastar o que estava previsto na dotação, sem qualquer remanejamento. A Vereadora Maria Helena retomou a palavra para dizer que, da forma com que o Prefeito estava agindo apenas corroborava o que ela havia dito, dizendo ainda que não era o momento de se discutir o conteúdo do projeto, posto que, tratava-se de discutir apenas o regime de urgência. Disse que houve inversão das coisas; que tinha convicção da forma com que deveria votar, não podendo falar pelos demais vereadores; que os vereadores são livres e soberanos para votar, pensando e decidindo como entender melhor; que deveria estar em discussão o regime de urgência e que, a partir do momento em que não houvesse a aprovação do regime de urgência, o projeto tramitará pelo regime comum; disse que, com a aprovação do regime de urgência, o projeto de lei deve ser discutido e aprovado na mesma reunião. Reiterou que houve uma inversão do processo, posto que, os vereadores estariam discutindo o conteúdo do projeto e não o regime de urgência; destacou que o prefeito, diante do pedido de retirada do projeto, colocou um peso nas costas dos vereadores e que os vereadores não pagarão uma conta que não lhes pertence; que acredita que a retirada do projeto não causará nenhum prejuízo à população, no entanto, a forma com que essas informações serão colocadas ao público pode ser prejudicial à imagem dos vereadores e que faz tempo que a Câmara vem sofrendo esse efeito. Disse que, naquela noite, o Plenário estava cheio, destacando que houve, anteriormente, a quebra do protocolo e do regimento interno, razão pela qual, cumprimentava todos os presentes, dizendo que era uma honra ter a presença de todos e que a



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Câmara é a casa do povo; que nasceu e cresceu em Buritizal e, no momento da leitura da ata, todos puderam verificar que foi feita uma triagem em Buritizal e sua casa não foi contabilizada e que, naquela ocasião, já falava que morava a mais de 50 anos nesta cidade; que ama esta cidade, que desejava o melhor para todos; agradeceu mais uma vez a presença de todos e pediu que todos se fizessem sempre presentes nas próximas reuniões. Reiterou que, inicialmente, deveria ser discutido o regime de urgência para o projeto, no entanto, o Prefeito estava retirando o projeto sem saber se a Câmara o aprovaria; disse que o projeto tem 52 decretos, não sendo possível que a Câmara o aprove em questão de horas; disse ser impossível votar a matéria, sem que os vereadores tenham conhecimento; disse que era uma proposta que estava sendo colocada para todos, para os que estavam na banca e para as pessoas que estavam assistindo a reunião; disse que, em momento algum era contra a Administração ou contra o povo de Buritizal, ao contrário, disse estar junto do povo. O Prefeito retomou a palavra para dizer que, só falou sobre o projeto, porque o Presidente, Rafael, solicitou que assim fizesse, do contrário não falaria. A Vereadora Maria Helena disse que em momento algum disse que o Prefeito estava errado, dizendo que houve uma inversão no procedimento e perguntou quem era o Presidente da reunião. O Presidente, Rafael, disse que gostaria de se retratar do que havia sido dito, dizendo que, procedeu conforme havia acordado com todos, para que fosse colocada a explicação e realizado um pré-debate com os vereadores antes da ordem do dia, ressaltando que esta ainda não havia sido aberta. O Vereador Leandro aparteou para dizer que, entendeu que a Vereadora Maria Helena manifestou-se em razão do Prefeito ter dito que retiraria o projeto. O Presidente disse que, apenas interviu para explicar o que havia sido acordado anteriormente. A Vereadora Maria Helena disse que já era previsto, pelo Presidente, tudo isso que aconteceu. O Presidente Rafael disse se retratar, posto que, da maneira com que a Vereadora Maria Helena explanou, a situação teria desandado, dizendo que estava apenas se retratando, reiterando que havia acordado com todos a pré-avaliação do projeto. A Vereadora Maria Helena disse não ter entendido assim e questionou o Presidente se este já sabia que o prefeito retiraria o projeto. O Presidente disse que, estava falando da maneira com que os trabalhos estão sendo conduzidos, não se referindo a possível retirada do projeto pelo Prefeito; que a pré-discussão já foi realizada em outros projetos, de comum acordo com os demais vereadores, reiterando que ainda não havia aberto a ordem do dia. O Prefeito disse que, se o projeto vai seguir para apreciação pelo regime normal, ele não vai retirá-lo, ainda que reprovado regime de urgência. Aproveitou para pedir desculpas da forma com que foi colocado o pedido de retirada, não sendo de sua intenção ofender ninguém. Disse, também, que quer apenas o melhor para o município, assim como dito anteriormente pela vereadora. Reiterou que, a menina dos seus olhos é a saúde e que continuará sendo; por fim, solicitou que os vereadores analisassem o projeto com calma e se for preciso pedir mais informações ao Executivo e mais funcionários para poder esclarecer o conteúdo dos decretos e o remanejamento que foi feito dentro de 10%, autorizado pela Câmara, se coloca à disposição. O Vereador Aparecido Azevedo Sobrinho disse que, os vereadores se reuniram antes na abertura dos trabalhos, preocupados com o projeto em discussão, que os vereadores solicitaram orientação jurídica ao Presidente da Câmara; que o projeto voltará a discussão dentro de 15 dias e que, se for necessário, solicitou ao Prefeito volte para que se possa decidir pela aprovação ou não do projeto; que houve certo tumulto mas que tudo será esclarecido dentro da legalidade. A Vereadora Maria Helena disse que gostaria de esclarecer que não foi ela a causa do tumulto mas, que buscou esclarecer para que todos entendam, que não se fale, de forma equivocada, que são os vereadores que atrapalham o andamento da boa administração e que, muitas vezes, os princípios que devem ser aplicados à administração, não são cumpridos à risca por conta da Câmara, reiterando que esse peso e essa conta não cabe aos vereadores. A opinião da Vereadora, Maria Helena, foi reiterada pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. O prefeito, Agliberto, retomou a palavra para dizer que na reunião que esteve anteriormente, falou que está sendo obrigado a tomar medidas excessivas pois, é obrigado a observar a lei de responsabilidade fiscal e a receita do município subiu apenas 1%, e que as despesas da saúde, em relação ao mesmo período do ano anterior, subiram de 22% para 26,5% e, na educação, subiram de 27% para 29,6%, que, somado com 5%, correspondente ao reajuste salarial concedido ao servidor, as despesas aumentaram em 12% e, analisando, friamente, a questão de subir

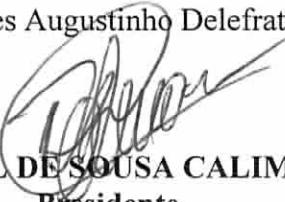


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

a receita em 1% e o gasto tendo subido 12%, o dinheiro foi embora; destacou que tinha uma reserva de recursos e essas reservas acabaram. A Vereadora Maria Helena aparteou para dizer que educação é que irá pagar a conta. O Prefeito disse que, a educação não pagará a conta, uma vez que, é obrigado a gastar 25% do orçamento e que vem gastando 29%; que o ensino superior, por exemplo, não entra nos 25%, e o que entra nesse percentual é do 0 ao 9º ano; que tudo o que se faz pela educação fora desses anos é com outro recurso; disse que o Município faz muito pela educação e pela saúde, que sempre gastou além do que se estipula como gasto mínimo para essas duas áreas. Mais uma vez pediu desculpas se falou alguma coisa que ofendeu os vereadores; disse que está presente para prestar as informações e que pensou em fazer um vídeo para informar as dificuldades porque passa o município, buscando isentar os vereadores. Agradeceu a Câmara por tudo que faz pelo município, diz que os vereadores também ajudaram a administrar e trabalharam em favor de cidadão, ressaltando que muitas vezes utilizou da palavra, em público, para agradecer o trabalho dos vereadores. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 5/2019**, que “Considera regularmente autorizada, na forma em que especifica, os créditos suplementares e extraordinários abertos no ano de 2018, na forma em que especifica e dá outras providências”. A Vereadora Maria Helena disse que, diante de tudo que havia sido exposto, entende desnecessário discutir novamente o regime de urgência; que diante da complexidade do projeto e considerando que são 52 decretos, disse que não haveria como votar favorável ao regime de urgência. Ressaltou que existiam decretos com mais de 1 ano e 6 meses, não havendo urgência que justificasse o pedido. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 5/2019**, este foi **reprovado por unanimidade de votos dos presentes**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O REGIME DE URGÊNCIA para o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 3, de 2019**, que dispõe sobre a “Concessão do Diploma de Honra ao Policial Almir Ignácio da Silva”. O Vereador Rafael disse que o projeto veio a somar em relação às homenagens a serem prestadas aos demais policiais, razão pela qual, foi solicitado regime de urgência. A Vereadora Maria Helena disse que, o próprio requerimento, redigido pelo Vereador Rafael, informava que estava muito próxima a reunião solene para entrega dos diplomas de honra ao mérito aos demais contemplados, e que não haveria tempo hábil, após o recesso, para que fosse feito na mesma ocasião e na mesma oportunidade, diante disso, entendeu justificado regime de urgência. O Vereador, Rodrigo, disse que o contemplado é um excelente profissional, sendo merecida a homenagem. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA para o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 3, de 2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos presentes**. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para apresentação dos pareceres pelas comissões permanentes. Com o retorno dos trabalhos a Sr.ª 1ª Secretaria realizou a leitura dos pareceres, sendo todos favoráveis. Após, passou-se a única discussão do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 3, de 2019**. A Vereadora Maria Helena Campos Furtado disse que o projeto é de reconhecimento do trabalho de um policial, que dedicou tantos anos de sua vida a segurança de Buritizal e que a aprovação deste é mais que louvável, posto que todos sabem o quanto é extenuante o trabalho de um policial, assim disse que, nada mais justo do que o reconhecimento do trabalho desenvolvido. Colocado em **ÚNICA VOTAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 3, de 2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos dos presentes**. Em razão de tratar-se de reunião extraordinária, não foi concedida a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 17 de julho de 2019.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1ª Secretaria